



(05-08-2024)

Aprovada

-----ATA Nº 24 /2024-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE AGOSTO DE 2024-----

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Adjunta do Presidente, Carla Maria Galanteiro da Costa Gonçalves Esteves, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores: -----

O Senhor Vice-Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano, a Senhora Vereadora Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, o Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, a Senhora Vereadora Ana Sofia Fonseca Casebre, o Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano e o Senhor Vereador José Manuel Coutinho Lopes.-----

Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Vice-Presidente da Câmara, após confirmar a presença de todos, justificou a ausência do Senhor Presidente por se encontrar de férias e da Senhora Vereadora Beatriz Apolinário que se fez substituir, declarou aberta a reunião.-----

PONTO 1 – Período de antes da ordem do dia, nos termos do artigo 52º da lei 75/2013, de 12 de setembro-----

O Senhor Vereador Coutinho Lopes questionou se havia alguma data concreta relativamente a “selar” o Aterro Sanitário da Raposa.

O Senhor Vice-presidente disse que a indicação que tem é que será até final de dois mil e vinte e cinco.-----

PONTO 2 - Apreciação e aprovação da proposta de atribuição de um subsídio à Associação r.INseRIR – Oficinas para Todos e para Cada Um-----

Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

Considerando: -----

- A Associação r.INseRIR - Oficinas Para Todos e Para Cada Um, tem como fim o apoio, formação, intervenção, avaliação e investigação na área da saúde mental e da reabilitação psicossocial da pessoa com doença mental, ao longo do seu ciclo de vida, promovendo a inclusão social;-----
- A referida associação integra o Programa de Reabilitação Cognitiva (Rehacom), e presta assistência a doentes de diversos concelhos que compõem a CIMLT, nomeadamente o concelho de Almeirim;-----
- Considerando a população do concelho de Almeirim, a referida associação estima existir 451 portadores de doença mental grave, o que corresponde a 12% da população que compõe o referido programa;-----



(05-08-2024)

Aprovada

- A licença para o referido programa expirou em Março de 2024 e a renovação da mesma representa um custo global de 7.595,25 € (sete mil quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), representando a contribuição do Município de Almeirim em 12% desse valor, que corresponde a 911,43 € (novecentos e onze euros e quarenta e três cêntimos); -----

Proponho, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º conjugada com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio à Associação r.INseRIR - Oficinas Para Todos e Para Cada Um, no valor de 911,43 € (novecentos e onze euros e quarenta e três cêntimos, para comparticipar as despesas com a licença do programa Rehacom, conforme pedido em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.

Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 3 - Apreciação e ratificação do despacho do Sr. Presidente que autorizou a abertura do ajuste direto, bem como aprovou as peças do procedimento com convite a uma entidade, nos termos do artigo 258º do Código dos Contratos Público e nomeação do gestor do contrato para "Aquisição de Refeições Escolares"-----

Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

Considerando que:-----

- A aquisição de refeições escolares é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, não tendo o Município meios próprios para tal;-----
- O Município deliberou, por decisão datada de 29.02.2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas; -----
- A prestação de serviços referida representa, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----
- Por deliberação datada de 19.12.2023, na qual se aprovou o Orçamento para o ano de 2024, a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para aquisição de refeições escolares para o ano de 2023 e seguintes, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e respetiva repartição de encargos e



(05-08-2024)
Aprovada

abertura de procedimento, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;-----

- Foi celebrado em 27 de junho de 2024, um Acordo Quadro para Aquisição de Refeições Escolares pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, celebrado na sequência do procedimento de Concurso Público n.º 01/2024/CCE;-----

- Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, não revogado pelo C.C.P., é a Câmara Municipal o órgão competente para aprovar as peças do procedimento, autorizar a despesa e deliberar o lançamento do procedimento, conjugada com as als. f) e dd) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

- Mais cabe ao órgão competente a nomeação do gestor contrato nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos;-----

Face à urgência em iniciar a tramitação do procedimento, para que ficasse concluído antes do início do ano letivo, revelou-se necessário proferir despacho e apresentar a Reunião de Camara seguinte, nos termos do disposto no nº3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09.-----

Pelo exposto, e conforme documentos em anexo, proponho que o executivo ratifique, no uso das disposições supra, o meu Despacho que autorizou a abertura do ajuste direto, bem como aprovou as peças do procedimento com convite a uma entidade, nos termos do artigo 258º do Código dos Contratos Públicos, e nomeação do gestor do contrato, para “**AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES**” ao abrigo do Acordo Quadro n.º 07/2022, para Aquisição de refeições Escolares pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo)”, celebrado na sequência do procedimento de Concurso Público n.º 01/2024/CCE;-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi ratificada por unanimidade e por minuta. -----

PONTO 4 - Apreciação e ratificação do despacho do Sr. Presidente que aprovou a adjudicação e a minuta para “Aquisição de Refeições Escolares”, para o ano letivo 2024/2025, ao abrigo do Acordo Quadro nº 05/2024 -----

Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

Na sequência do procedimento de concurso público nº 01/2024/CCE desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, para formação do Acordo Quadro N.º 05/2024, para “Aquisição de Refeições Escolares”, foi desenvolvido o respetivo procedimento de ajuste direto.-----



(05-08-2024)

Aprovada

Conjugados o artigo 76º, nº 1 e 98º, nº 1, ambos do Código dos Contratos Públicos, na versão atual, com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 na sua atual redação, a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar a adjudicação, bem como para aprovar a minuta do contrato.-----

Assim, tendo sido presente a informação de adjudicação, há que proceder à deliberação da adjudicação nos termos propostos pela Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., pelo valor global de 894.685,23 € (oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco euros e vinte e três cêntimos) acrescido de IVA. -----

Face à urgência na referida adjudicação foram proferidos despachos pelo Presidente do Órgão. -----

Pelo exposto, proponho ao abrigo do nº3 do artigo 35º bem como da alínea f) do nº1 do artigo 33º todos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, que sejam ratificados os meus despachos de 26-07-2024, de adjudicação, bem como de aprovação da minuta do contrato que também se anexa, para “Aquisição de Refeições Escolares”.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi ratificada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 5 - Apreciação e aprovação da proposta de atribuição um subsídio extraordinário à Associação de Defesa e Proteção dos Animais Abandonados do Concelho de Almeirim – Clube dos Patolas-----

Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: -----

Considerando o pedido realizado pela Associação de Defesa e Proteção dos Animais Abandonados do Concelho de Almeirim – Clube dos Patolas, para a aquisição de medicamentos e outros bens para o bem estar animal, proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação de Defesa e Proteção dos Animais Abandonados do Concelho de Almeirim – Clube dos Patolas, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para aquisição de medicamentos e outros bens para bem estar animal.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.



(05-08-2024)
Aprovada

Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 6 - Apreciação e aprovação da proposta de atribuição de subsídio ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim-----

Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre e que aqui se transcreve: -----

O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim organizou um Festival de Folclore, inserido nas Festas da Cidade de Almeirim 2024, o que se revelou uma mais-valia importante, pela divulgação das nossas tradições e promoção dos valores culturais da localidade. -----

Assim proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 e nº1 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim, no valor de 2.224,00€ (dois mil duzentos e vinte e quatro euros) destinado a compartilhar as despesas com a organização do referido Festival, de acordo com o pedido anexo. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.

Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 7 - Apreciação e aprovação da proposta a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal-----

Passou-se à leitura da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Emilia Moreira e que aqui se transcreve: -----

Considerando o pedido da Associação Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal, para participação nas despesas com a alimentação, alojamento, seguro, atividades nas instalações e no exterior, produtos de ajudas técnicas (cateteres de esvaziamento, lubrificantes, fraldas, pensos, pomadas) e ainda as deslocações em transporte de apoio à utente Diana Francisca Martins Coelho;-----

Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade e a apoiar os mais necessitados, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, conjugado com e nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a



(05-08-2024)

Aprovada

atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) à Associação Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal, conforme pedido em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 8 - Expediente geral:-----

Não se verificou a existência de expediente geral nesta reunião. -----

PONTO 9 – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 1 E 2 DO ARTIGO 49º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO-----

Considerando que por lapso não foi incluído na ordem de trabalhos desta reunião o ponto - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 1 E 2 DO ARTIGO 49º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, foi aceite por todos a sua inclusão nesta ata, tendo em conta que é obrigatório nos termos da legislação acima mencionada. -----

Esteve presente a D. Mariana Maurício que pretende esclarecimentos sobre um pedido de apoio social que fez em quatro de julho de dois mil e vinte e quatro, para umas reparações na sua habitação sita em Fazendas de Almeirim. A Senhora diz que o pedido está no Gabinete Social. O Senhor Vice-presidente tomou notas sobre o assunto e disse que irá averiguar a situação, esclarecendo que, existe sempre uma lista vasta de pedidos de apoio social e por outro lado e atendendo ao período de férias, poderá haver alguma demora. -----

Às quinze horas e vinte minutos o Senhor Vice-presidente declarou encerrada a reunião. -----

E eu, Carla Maria Galanteiro da Costa Gonçalves Esteves, Adjunta do Presidente, elaborei a presente ata que lavrei e subscrevi, a qual vou assinar com o Senhor Vice-presidente.-----

O Vice-presidente da Câmara,

A Adjunta do Presidente,